



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fla. 31
Proc. 164/62
C. M.

LEI Nº 1.165

De 29 de outubro de 1962

Dispõe sobre recebimento de doação e sobre desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas de terras, destinadas à abertura e pavimentação de acesso da ligação ARARAQUARA-HOSPITAL SANATÓRIO DE ARARAQUARA (Américo Brasileiro), à VIA WASHINGTON LUIZ, para cumprimento de CONVÊNIO firmado pelo Município, em 9 de agosto de 1962, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de outubro de 1962, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a adquirir, por doações ou por desapropriações, amigáveis ou judiciais, as seguintes áreas de terras necessárias para abertura e pavimentação de acesso da ligação ARARAQUARA-HOSPITAL SANATÓRIO DE ARARAQUARA (Américo Brasileiro) à RODOVIA WASHINGTON LUIZ, a fim de que o Município possa cumprir o Convênio firmado em 9 de agosto de 1962, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 1.112, de 3 de julho de 1962:

I - DE PROPRIEDADE DE VALERIANO ALVAREZ OU SEUS SUCESSORES.-

COM A ÁREA DE 2.030,00 M2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa de terreno do sr. Valeriano Alvarez com a Rua Comendador Pedro Morganti; daí segue até o marco 1, distância de 81,20 mts. do marco 1, deflexão à esquerda segue até o marco 2, distância de 25,30 mts.; do marco 2, deflexão à esquerda segue até o marco 3, distância de 81,20 mts.; do marco 3, deflexão à esquerda segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 25,30 mts. -

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com Valeriano Alvarez e Rua Imaculada Conceição; face 1-2 com a Avenida Padre Francisco Culturato; face 2-3 com a Rua Imaculada Conceição e Osvaldo Petroucie; face 3-0 com a Rua Comendador Pedro Morganti.-

II - DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO FALCONI OU SEUS SUCESSORES.-

COM A ÁREA DE 1.085,00 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 1, divisa de terreno do sr. Francisco Falconi com a Rua Imaculada Conceição; daí segue até o marco 2, distância de 25,30 mts.; do marco 2, deflexão à direita segue até o marco 4, distância de 86,80 mts.; do marco 4, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 1, distância de 88,77 mts. -



320
164/62
C. 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONFRONTAÇÕES: Face 1-2 com à Rua Imaculada Conceição; face 2-4 com Geraldo Metidieri, Benedita Alves Barbosa e Acácio da Silva Oliveira; face 4-1 com à CACIC - Companhia Araraquara Comércio e Indústria.-

III - DE PROPRIEDADE DA CACIC - COMPANHIA ARARAQUARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 4.687,50 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 1, divisa de terreno da CACIC - Companhia Araraquara Comércio e Indústria com à Rua Imaculada Conceição; daí segue até o marco 4, distância de 88,77 mts. do marco 4, deflexão à direita segue até o marco 5, distância de 142,00 mts.; do marco 5, deflexão à direita segue até o marco 6, distância de 27,00 mts.; do marco 6, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 1, distância de 233,00 mts. .-

CONFRONTAÇÕES: Face 1-4 com Francisco Falconi; face 4-5 com a Rua João Gurgel e Oswaldo Petroucic; face 5-6 com Estrada; face 6-1 com à CACIC - Companhia Araraquara Comércio e Indústria e Rua João Gurgel.-

IV - DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO BORGES CORRÊA OU SEUS SUCESSORES - COM A ÁREA DE 723,43 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 8, divisa de terreno do Sr. Eduardo Borges Coelho com a Estrada; daí segue até o marco 9, distância de 13,00 mts.; do marco 9 deflexão à direita segue até o marco 10, distância de 60,00 mts.; do marco 10, deflexão à direita segue até o marco 11, distância de 12,50 mts.; do marco 11 deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 8 distância de 55,75 mts. .-

CONFRONTAÇÕES: Face 8-9 com a Estrada; face 9-10 com Francisco Borges Corrêa; face 10-11 com Eduardo Borges Coelho; face 11-8 com Eduardo Borges Coelho.-

V - DE PROPRIEDADE DE EDUARDO BORGES COELHO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 4.928,125 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 8, divisa de terreno do Sr. Eduardo Borges Coelho com a Estrada; daí segue até o marco 11, distância de 55,75 mts.; do marco 11, deflexão à esquerda segue até o marco 10, distância de 12,50 mts.; do marco 10, deflexão à direita segue até o marco 12, distância de 129,25 mts.; do marco 12, deflexão à esquerda segue até o marco 13, distância de 12,50 mts.; do marco 13, deflexão à direita segue até o marco 14, distância de 20,75 mts.; do marco 14, deflexão à direita segue até o marco 15, distância de 50,00 mts.; do marco 15, deflexão à direita segue até o marco 16, distância de 20,75 mts.; do marco 16, deflexão à direita segue até o marco 17, distância de 12,50 mts.; do marco 17 deflexão à esquerda segue até o marco 7, distância de 179,00 mts.; do marco 7, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 8, distância de 13,00 mts. .-

Confrontações: Face 8-11 e 11-10 com Francisco Borges Corrêa; face 10-12, 12-13 e 13-14 com Eduardo Borges Coelho; face 14-15 com José Borges Corrêa Filho; face 15-16, 16-17 e 17-7 com Eduardo Borges Coelho; face 7-8 com a Estrada.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

37
164/62
J.S.

VI - DE PROPRIEDADE DE JOSÉ BORGES CORRÊA FILHO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 28.565,75 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 14, divisa de terreno do Sr. José Borges Corrêa Filho com o Sr. Eduardo Borges Coelho; daí segue até o marco 18, distância de 219,25 mts.; do marco 18, deflexão à direita segue até o marco 19, distância de 10,00 mts.; do marco 19, deflexão à esquerda segue até o marco 20, distância de 764,75 mts.; do marco 20, deflexão à direita segue até o marco 21, distância de 15,00 mts.; do marco 21, deflexão à direita segue até o marco 22, distância de 355,95 mts.; do marco 22, deflexão à esquerda segue até o marco 23, distância de 15,00 mts.; do marco 23, deflexão à direita segue até o marco 24, distância de 408,80 mts.; do marco 24, deflexão à esquerda segue até o marco 25, distância de 10,00 mts.; do marco 25, deflexão à direita segue até o marco 15, distância de 219,25 mts.; do marco 15, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 14, distância de 50,00 mts.

CONFRONTAÇÕES: Face 14-18, 18-19 e 19-20, com José Borges Corrêa Filho; face 20-21 com Felício Bressam; face 21-22 e 22-23 com Eduardo Borges Corrêa e outros; face 23-24, 24-25 e 25-15 com José Borges Corrêa Filho; face 15-14 com Eduardo Borges Coelho.-

VII - DE PROPRIEDADE DO MENOR EDUARDO BORGES CORRÊA E OUTROS.- COM A ÁREA DE 22.455,50 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 22, divisa de terreno do Sr. José Borges Corrêa Filho com o Menor Eduardo Borges Corrêa e outros; daí segue até o marco 29, distância de 1.358,70 mts.; do marco 29, deflexão à direita segue até o marco 30, distância de 25,00 mts.; do marco 30 deflexão à direita segue até o marco 31, distância de 207,50 mts.; do marco 31, deflexão à direita segue até o marco 32, distância de 10,00 mts.; do marco 32, deflexão à esquerda segue até o marco 23, distância de 1.151,20 mts. do marco 23, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 22, distância de 15,00 mts. -

CONFRONTAÇÕES: Face 22-29 com José Borges Corrêa Filho e Felício Bressam; face 29-30 com a Companhia Lupo Agrícola, Comercial e Industrial; face 30-31, 31-32 e 32-23 com o Menor Eduardo Borges Corrêa e outros; face 23-22 com José Borges Corrêa Filho.-

VIII - DE PROPRIEDADE DE FELÍCIO BRESSAM OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 17.116,25 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 20, divisa de terreno do Sr. Felício Bressam com o Sr. José Borges Corrêa Filho; daí segue até o marco 26, distância de 795,25 mts.; do marco 26, deflexão à esquerda segue até o marco 27, distância de 10,00 mts.; do marco 27, deflexão à direita segue até o marco 28, distância de 207,50 mts.; do marco 28, deflexão à direita segue até o marco 29, distância de 25,00 mts.; do marco 29, deflexão à direita segue até o marco 21, distância de 1.002,75 mts.; do marco 21, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 20, distância de 15,00 mts. -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

34
164/62
J.S.

CONFRONTAÇÕES: Face 20-26, 26-27 e 27-28 com Felício Bressam; face 28-29 com a Companhia Lupo Agrícola, Comercial e Industrial; face 29-21 com o Menor Eduardo Borges Corrêa e outros; face 21-20 com José Borges Corrêa Filho.-

IX - DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA LUPO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 24.580,00 M2.-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 28, divisa de terreno do Sr. Felício Bressam com a Companhia Lupo Agrícola, Comercial e Industrial; daí segue até o marco 33, distância de 125,60 mts.; do marco 33 deflexão à direita segue até o marco 34, distância de 10,00 mts.; do marco 34, deflexão à esquerda segue até o marco 35, distância de 540,00 mts.; do marco 35, deflexão à direita segue até o marco 36, distância de 137,00 mts.; do marco 36, deflexão à direita segue até o marco 37, distância de 680,00 mts.; do marco 37, deflexão à esquerda segue até o marco 38, distância de 10,00 mts.; do marco 38, deflexão à direita segue até o marco 30, distância de 125,60 mts.; do marco 30, deflexão à direita segue até o ponto inicial, marco 28, distância de 50,00 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Face 28-33, 33-34 e 34-35 com a Companhia Lupo Agrícola, Comercial e Industrial; face 35-36 com a Via Washington Luiz; face 36-37, 37-38 e 38-30 com a Companhia Lupo Agrícola, Comercial e Industrial; face 30-28 com Felício Bressam e o Menor Eduardo Borges Corrêa e outros.-

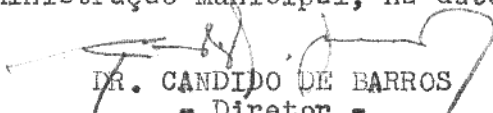
Artigo 2º - Adquiridas essas áreas, fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doá-las, simples e puramente, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para os fins referidos no artigo 1º.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de outubro de 1.962 (mil, novecentos e sessenta e dois).-

BENEDITO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CANDIDO DE BARROS
- Diretor -

Registrada às fls. 326, 327, 328 e 329 do livro competente nº 5.-

(Publicada no Jornal Local "O Imparcial", delº de Novembro de 1962, número).-

Rud